



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº Ata 26/03/2021/2021/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 12 de abril de 2021

Ata da Reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME), realizada às dez horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um virtualmente pelo Teams.

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala virtualmente pelo Teams, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística sob a presidência da doutora Andréia Duarte de Resende, conforme registrado na folha de assinatura dos presentes. Dr^a Andreia iniciou a reunião que tem como a **primeira pauta** o Formulário de atendimento às vítimas de violência sexual: De acordo com solicitação do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de nº 23521.004307/2021-39, delibera-se: A CRPDME aprova em unanimidade os formulários de atendimento às vítimas de violência sexual. As chefias da Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação (URRPI), Divisão de Gestão do Cuidado (DGC) e Unidade Materno Infantil (UMI), deverão realizar um fluxo para os arquivamentos das fichas de atendimento com o cuidado para atendimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) deverá avaliar junto à sede, mecanismos de inserir as fichas com os desenhos específicos no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) o mais breve possível, bem como avaliar possibilidade de “filtro” de acesso à tais informações sigilosas, respeitando as normas do LGPD. As fichas deverão ser encaminhadas para a Unidade de Planejamento (UP) a fim de ajuste conforme documento institucional. **Segunda pauta** Solicitação de Alteração do Termo de Esclarecimento, Ciência Consentimento para Procedimentos Invasivos e Cirurgias: Conforme solicitação do processo SEI de nº 23521.004245/2021-65, delibera-se: A CRPDME aprovou por unanimidade a adequação do termo incluindo item 6-). Foi discutido e sugerido à Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico (DADT) juntamente às equipes assistenciais a revisão dos demais termos de consentimento da Unidade de Patologia e fluxos objetivos, quanto ao destino de peças cirúrgicas incluindo fetos. A DGC, UMI e DADT juntamente com o Responsável Técnico da Patologia farão uma Rotina Operacional Padrão para atendimento e manejo do óbito fetal. Nada mais havendo a tratar, Dra. Andréia encerrou a reunião e eu Juann, elaborei esta ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 15/04/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Helena Rocha, Chefe de Divisão**, em 19/04/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão**, em 19/04/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente**, em 19/04/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Unidade**, em 07/07/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação**, em 07/07/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Chefe de Unidade**, em 07/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 08/07/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12925704** e o código CRC **D5D67052**.

Referência: Processo nº 23521.006080/2021-66 SEI nº 12925704



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 09/07/2021/2021/GAS/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, 04 de agosto de 2021.

Ata da Reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME), realizada às dez horas do dia nove de julho de dois mil e vinte e na sala de reuniões da Superintendência.

Aos nove dias de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões da superintendência, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística sob a presidência da doutora Andréia Duarte de Resende, conforme registrado na folha de assinatura dos presentes. Dr^a Andreia iniciou a reunião que tem como a **primeira pauta** a Ficha de descrição de Parto para apreciação: De acordo com solicitação da Unidade Materno Infantil (UMI), delibera-se: A CRPDME aprova em unanimidade a Ficha de descrição de parto e as modificações realizadas pelo Chefe da UMI, Dr. Caetano Galvão Petrini. **Segunda pauta** Laudo de Cardiotocografia anteparto e intraparto: Conforme solicitação UMI, delibera-se: A CRPDME aprovou por unanimidade a adequação e padronização da Ficha para ser inserida no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) em caso de exames ambulatoriais. A Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação (URRPI) deve receber pelo Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) uma forma de faturar os prontuários inseridos no AGHU. Já nos casos de internação, será realizado em prontuário físico e entregue em papel impresso. **Terceira pauta** Arquivo SAME sem espaço físico para guardar prontuários: Conforme solicitação URRPI, delibera-se: Existe um problema crônico por falta de espaço e recursos humanos para fazer a transferência, revisão e fiscalização dos prontuários no SAME. A URRPI está realizando um estudo para criar um Plano de Contingência e amenizar os danos causados, devido a precariedade no arquivo SAME. Houve uma tentativa de contratação de empresas, porém não houve contrato devido o valor apresentado para realização do serviço. Desta forma, A CRPDME aprovou por unanimidade: a URRPI deve entrar em contato com a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) para analisar opções para a solução do problema. Há também a alternativa de se criar um grupo de funcionários para auxiliar na retirada de prontuários no arquivo SAME. **Quarta pauta** Inclusão do Termo de consentimento no no prontuário físico, em caso de procedimentos eletivos e ambulatoriais: O Termo de consentimento é de extrema importância para o Arquivo SAME, e é realizado por algumas áreas assistenciais, como por exemplo na patologia. Desta forma, A CRPDME aprovou por unanimidade: que deve ser criada uma lista de procedimentos das áreas que possuem o termo de consentimento. As Unidades cirúrgicas têm de utilizar os termos. Criação de termo de consentimento mais geral, com modelo padrão em casos de internação. Em seguida se utilizará um termo específico, que será anexado junto com a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e enviado à URRPI. **Quinta pauta** Impressão e assinatura de documentos do prontuário para faturamento: A CRPDME delibera: Para a URRPI faturar, será utilizado o documento impresso para registro. Conforme negociações, foi definido que os recepcionistas juntamente com os escriturários, farão a análise dos documentos, porém existe questionamentos da escrituração pelo excesso de trabalho. O Setor de Regulação e Avaliação em Saúde e a URRPI devem desloca-se até as Unidades e disponibilizar pessoal para monitorar as análises dos documentos. Tudo deve ser impresso para não sofrer consequências com a Secretaria Municipal de Saúde em questão de glosas, pois ela cobra registro em tempo real. O registro é de responsabilidade da área assistencial (Staffs/Residentes) e cabe a Regulação Fiscalizar. Desta forma fica a cargo da URRPI criar um cronograma de treinamento, para a parte assistencial realizar os registros com mais efetividade. Nada mais havendo a tratar, Dra. Andréia encerrou a reunião e eu Juann, elaborei esta ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 05/08/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente**, em 27/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão**, em 30/08/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique do Amaral e Silva, Médico(a)**, em 30/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 30/08/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe de Unidade**, em 20/09/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Unidade**, em 07/10/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinda Calheiros Guimarães, Médico(a)**, em 15/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lucio Carvalho Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação**, em 18/10/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Chefe de Unidade**, em 21/10/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Borges Tomaz, Chefe de Unidade**, em 24/10/2021, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15347376** e o código CRC **115B3E81**.



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 15/12/2021/2022/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Ata da Reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME), realizada às catorze horas e trinta minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um no anfiteatro interno do HC-UFTM.

Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões da superintendência, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística sob a presidência da doutora Andréia Duarte de Resende, conforme registrado na folha de assinatura dos presentes. **Primeira pauta a Arquivo Same:** Dra. Andréia inicia reunião fazendo contextualização da situação atual do SAME - localizado no Ambulatório Maria da Glória. Expõe realidade do arquivo; lotação das estantes de prontuários em condições de risco e subutilização dos prontuários físicos na Instituição em consultas ambulatoriais uma vez que as consultas são registradas no Sistema AGHU há anos. Acrescenta o fato de apenas duas especialidades solicitarem os prontuários no arquivo para serem utilizados em consultas ambulatoriais, a saber, Oftalmologia e Anestesiologia. Ainda relata que há vários anos, inclusive em outras gestões do complexo HC-UFTM, houve a tentativa de mudar o SAME, retirando todo o arquivo do seu local atual, porém sem sucesso. Faz também considerações a seguir: 1-) A necessidade de cumprir o cronograma de obras pactuadas com a Ebserh Sede incluindo a reforma do Hospital da Mulher e a evidência da inviabilidade do feito sem a construção do Centro Obstétrico (cuja "planta"/ obra já está aprovada em vigilância estadual). 2-) Que para construção do centro obstétrico é necessário utilizar a área hoje ocupada pelo laboratório de análise clínica (o que já foi identificado há vários anos). 3-) Que o Laboratório de Análises Clínicas como destino a área ocupada atualmente pelo SAME. 4-) Que a Engenharia tem trabalhado em alternativas para transferência do SAME para outra localidade. Dra. Andréia para a palavra para Prof^o Camilo. Prof^o Camilo reitera as observações acerca do SAME e das necessidades de mudanças para que possa cumprir o cronograma de obras pactuadas. Adiciona o benefício de mudanças do SAME reduzindo problemas relacionados ao próprio funcionamento do ambulatório uma vez que a área que o SAME ocupa, além de acomodar o laboratório também pode permitir ampliar a recepção do Ambulatório Maria da Glória. Reforça que a mudança do SAME é necessária também pelo risco de incêndio que condenaria todo o prédio do AMG. Informa que foram realizados estudos prévios para digitalização dos prontuários, porém sem sucesso pelo alto custo entre outros. Por oportuno, ressalta o trabalho realizado pela equipe da engenharia no galpão bandeirantes (3.600 m²) e que o Engenheiro Álvaro construiu um protótipo de estantes para acomodar os prontuários em maior número de forma verticalizada. Relata que é necessário fazer o teste de uso do protótipo com urgência para planejar a mudança do SAME. Após explanação ampla a Comissão delibera em unanimidade ser favorável à mudança do SAME e ao teste do novo protótipo. Dra. Ivonete, Leonardo (T.I.) e Dra. Andréia fazem apontamentos sobre as fichas médicas manuscritas das especialidades Oftalmo, Anestesiologia, Colposcopia e Mastologia/GO. Deverão submeter à T.I. para possível inclusão no Sistema AGHU bem como as FAA do Setor do Paciente Crítico. Conforme considerações apresentadas e discutidas, a Comissão delibera pela transferência do arquivo SAME para o Galpão Bandeirantes por unanimidade. A Comissão delibera estar favorável ao teste do novo protótipo, e informa que o Setor de Contratualização e Regulação auxiliará no que for preciso para esta transferência, que ficou agendada para o dia 20 de dezembro de 2021. **Segunda pauta Termo de consentimento - Destinação de Peças anatômicas:** a Comissão delibera que está de acordo e aprova o Termo de Consentimento de destinação de peças anatômicas. **Terceira pauta Documento de orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes:** Dra. Andréia observa a oportunidade de dar ciência ao paciente e

acompanhantes testemunhais de que o não cumprimento da das orientações enseja em alta administrativa. A comissão aprova o documento e sugere que realize as seguintes alterações: 1) Proibido sentar em quaisquer camas hospitalares; 2) Proibido entrar no hospital sobre efeito de quaisquer substâncias. Nada mais havendo a tratar, Dra. Andréia encerrou a reunião e eu Juann, elaborei esta ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 12/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Camilo, Chefe de Divisão**, em 14/01/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 17/01/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlos Aureliano Dias de Sousa, Chefe de Divisão**, em 17/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Zullo, Analista Administrativo**, em 18/01/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão**, em 20/01/2022, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Helena Rocha, Chefe de Divisão**, em 21/01/2022, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Amancio de Melo, Chefe de Setor**, em 02/02/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Chefe de Unidade**, em 17/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Unidade**, em 19/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18918805** e o código CRC **973C66DA**.

